

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ – 1º SEMESTRE DE 2014.

REUNIÃO	PAUTA	RESOLUÇÕES
<p>R.O 04/02/2014</p>	<p>1 - Apresentação e Apreciação do PAM/2014 (Programação Anual de Metas) da Aids e das Hepatites Virais; 2 - Apresentação do Relatório Anual 2013 da Ouvidoria/SUS-Cuiabá (Ouvidora Priscilla Munique Dias Miranda); 3 - Apresentação e Aprovação da Proposta de Construção e Implantação de Unidade de Saúde da Família nas Regionais Norte, Sul e Leste no Município de Cuiabá: (USB Jockey Club – Tipo I, USB Residencial Itapajé – Tipo I, USB Nico Baracat - Tipo I, USB CPA IV – Tipo III, USB Francisca – Tipo III, Morada dos Nobres – Tipo II e Nilce Barreto – Tipo II. 4 - Constituição da Comissão Eleitoral para Eleição de Composição dos Segmentos de Usuário e Trabalhador na Área de Saúde do Conselho Municipal de Saúde/Cuiabá-MT - Biênio 2014-2016.</p>	<p><u>RESOLUÇÃO N.º 01/2014/CMS, de 04 de Fevereiro de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 04 de Fevereiro de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Aprovar o PAM/2014 (Programação Anual de Metas) da Aids e das Hepatites Virais;</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N.º 02/2014/CMS, de 04 de Fevereiro de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 04 de Fevereiro de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Validar o Relatório Anual - 2013 da Ouvidoria do SUS-Cuiabá;</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N.º 03/2014/CMS, de 04 de Fevereiro de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 04 de Fevereiro de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e</p> <p>CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ampliada formada por membros da Comissão de Controle e Avaliação e de Modelo assistencial, referente a Proposta de Construção e Implantação de Unidades de Saúde da Família nas Regionais Norte, Sul e Leste no Município de Cuiabá: (USB Jockey Club – Tipo I, USB Residencial Itapajé – Tipo I, USB Nico Baracat - Tipo I, USB CPA IV – Tipo III, USB Francisca Loureiro Borba – Tipo III, Morada dos Nobres – Tipo II e Nilce Paes Barreto – Tipo II,</p>

aprovado pelo pleno do CMS-Cuiabá em Reunião Ordinária do dia 04/02/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Construção e Implantação de Unidades de Saúde da Família nas Regionais Norte, Sul e Leste no Município de Cuiabá: (USB Jockei Club – Tipo I, USB Residencial Itapajé – Tipo I, USB Nico Baracat - Tipo I, USB CPA IV – Tipo III, USB Francisca Loureiro Borba – Tipo III, Morada dos Nobres – Tipo II e Nilce Paes Barreto – Tipo II, com as seguintes ressalvas:

- Que as inserções no SISMOB das Unidades de Saúde, somente sejam feitas, mediante análise do Pleno do CMS-Cbá;
- Que sejam melhor definidas as áreas de abrangência das Unidades (bairros em torno);
- Levar em consideração para as escolhas das Unidades Básicas de Saúde, o fluxo de deslocamento;
- Garantir que os servidores sejam lotados nas UBS mediante Concurso Público (caso não ocorra em tempo hábil o concurso, que a escolha seja por meio de processo seletivo);
- Garantir a realização de Processo Seletivo Público, com edital, para inserção dos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs nas Unidades Básicas de Saúde;
- Que todas as futuras implantações de UBS, sejam Tipo III, exceto os casos com comprovação técnica de não viabilidade, nestes casos se implantaria o melhor tipo que se adapte;
- Mudar o bairro da Unidade Jockey Club, de Bairro: Altos do Coxipó para Bairro: Jockey Club;
- Retirar os bairros: Centro, Altos do Coxipó e Parque Cuiabá da área de abrangência da Unidade Jockey Club;
- Incluir o Condômino Santo Antônio na área de abrangência da Unidade Jockey Club;
- Retirar o bairro Renascer da área de abrangência da Unidade Morada dos Nobres e incluir o bairro Recanto dos Pássaros.
- Garantir que as novas Unidades Básicas de Saúde sejam implantadas já com Conselhos Gestores.
-

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 04/2014/CMS, de 04 de Fevereiro de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 04 de Fevereiro de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Eleitoral para Eleição de Composição dos Segmentos de Usuário e Trabalhador na Área de Saúde do Conselho Municipal de Saúde/Cuiabá-MT - Biênio 2014-2016 com

		<p>os seguintes conselheiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adonias Correia da Costa; - Julio Cesar de Souza Garcia; - Leila Maria Boabaid Levy; - Luiz Celso Costa Novaes; - Marilene da Silva Pinheiro; - Silmara Andrade Florentino. <p>Artigo 2º- A referida Comissão será responsável pela elaboração das normas eleitorais (Regimento Eleitoral), a serem aprovadas pela plenária do CMS, bem como pela organização de todo o processo eleitoral, apoiado administrativamente pela Secretaria Executiva do CMS.</p> <p>Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>
<p>R.E 18/02/14</p>	<p>1 - Apresentação e Validação do método a ser utilizado para o Monitoramento do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 (ASPLAN); 2 - Apresentação das realizações e dados quantitativos referentes às 10 (dez) Clínicas Odontológicas e Programa Saúde na Escola (Saúde Bucal); 3 - Discussão e Deliberação acerca da Resolução Nº 494, de 27 de Novembro de 2003 (Que aprovou o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, bem como suas Etapas Macrorregionais e Estaduais) CEREST.</p>	<p><u>RESOLUÇÃO N.º 05/2014/CMS, de 18 de Fevereiro de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Extraordinária, do dia 18 de Fevereiro de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Validar a Proposta Metodológica de Monitoramento Quadrimestral do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, com a seguinte ressalva;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Que sejam encaminhados, mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá os Demonstrativos de Receitas e Despesas da SMS-Cuiabá, para que seja realizado o monitoramento dos gastos do SUS-Cuiabá. <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N.º 06/2014/CMS, de 18 de Fevereiro de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Extraordinária, do dia 18 de Fevereiro de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p>

		<p>Artigo 1º - Recomendar o Fortalecimento do Programa Saúde na Escola assegurando:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção da Equipe com ampliação do quadro de Recursos Humanos; - Estruturar as Ações; - Trabalhar com interface; - Garantir materiais e insumos; - Assegurar acesso ao tratamento nas Clínicas Odontológicas; - Assegurar cadeiras portáteis; - Garantir Lotacionograma; - Manter referência com as Unidades Básicas de Saúde. <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p>
<p>R.O 11/03/2014</p>	<p>1 - Apresentação e Aprovação do Regimento Eleitoral e Edital de Convocação para a Eleição para Composição dos Segmentos de Usuário e Trabalhador na Área de Saúde do Conselho Municipal de Saúde/Cuiabá-MT - Biênio 2012-2014; 2 – Homologar a Resolução “Ad Referendum” N.º 01/2014/CMS, 14 de Fevereiro de 2014, onde aprova às Habilitações em Laboratórios Tipo I no Qualicito; 3 – Apresentação e Aprovação da Desabilitação do Hospital Geral Universitário – HGU e Hospital Universitário Julio Muller - HUJM em Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade; 4 – Apresentação e Aprovação da Habilitação do Hospital Otorrino em Assistência em Alta Complexidade em Saúde Auditiva - Implante Coclear (Alvará Sanitário Vigente).</p>	<p><u>RESOLUÇÃO N.º 07/2014/CMS, de 11 de Março de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 11 de Março de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial para Revisão da Lei Complementar 094/2003 de 03/07/2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências, no que se refere ao Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, composta pelos seguintes membros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Claudia Cristiane de Abreu - Conselheira - Conceição Rosa Paula Ferreira - Conselheira - Ederige Kraeski - Conselheira - Julio Cesar de Souza Garcia - Conselheira - Leila Maria Boabaid Levy - Conselheira - Marilene da Silva Pinheiro - Conselheira - Sandro Oliveira da Rosa - Conselheiro - Silmara Andrade Florentino - Conselheira - Priscila Munique Dias Miranda – Ouvidora do SUS - Janaina Penha Vitor da Silva – Secretária Executiva do CMS-Cuiabá <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N.º 08/2014/CMS, de 11 de Março de 2014.</u></p>

		<p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 11 de Março de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Aprovar o Regimento Eleitoral e Edital de Convocação para Eleição para Composição dos Segmentos de Usuários e Trabalhadores na Área de Saúde do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá - MT - Biênio 2014-2016.</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N.º 09/2014/CMS, de 11 de Março de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 11 de Março de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Ampliada formada por membros da Comissão de Controle e Avaliação e de Orçamento, Financiamento e Planejamento do Conselho Municipal de Saúde referente: Homologação da Resolução “Ad Referendum” Nº 01/2014/CMS, onde aprova as Habilitações em Laboratórios Tipo I no Qualicito (Gestão Municipal: Laboratório Paulo Cesar Figueiredo, Medclin Center Médico Diagnostico Ltda, Prefeitura Municipal de Cuiabá, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso. Gestão Dupla: Lapat Cuiabá, Instituto de Anatomia Patológica e Citologia de Cuiabá, Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológica São Nicolau, Citodiagnóstico SC Ltda), com as respectivas ressalvas, datado de 07/03/2014;</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N.º 10/2014/CMS, de 11 de Março de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 11 de Março de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Artigo 1º - Homologar a Resolução “**Ad Referendum**” N° 01/2014/CMS, de 14 de Fevereiro de 2014, que aprovou as Habilitações em Laboratórios Tipo I no Qualicito (**Gestão Municipal:** Laboratório Paulo Cesar Figueiredo, Medclin Center Médico Diagnostico Ltda, Prefeitura Municipal de Cuiabá, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso. **Gestão Dupla:** Lapat Cuiabá, Instituto de Anatomia Patológica e Citologia de Cuiabá, Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológica São Nicolau, Citodiagnóstico SC Ltda).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 11/2014/CMS, de 11 de Março de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 11 de Março de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Especial, para discussão e encaminhamentos acerca das solicitações de Desabilitações do Hospital Geral Universitário e Hospital Universitário Julio Muller em Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;

- **Claudia Cristiane de Abreu** - Conselheira
- **Conceição Rosa Paula Ferreira** - Conselheira
- **Daniella da Costa Amaral** - Conselheira
- **Edmirço Batista de Souza** - Conselheira
- **Leila Maria Boabaid Levy** – Conselheira
- **Luiz Celso Costa Novaes** – Conselheiro
- **Marilene da Silva Pinheiro** - Conselheira
- **Silmara Andrade Florentino** - Conselheira
- **Priscila Munique Dias Miranda** - Ouvidora do SUS

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 12/2014/CMS, de 11 de Março de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 11 de Março de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei

		<p>Complementar Nº 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Aprovar a Habilitação do Hospital Otorrino em Assistência em Alta Complexidade em Saúde Auditiva - Implante Coclear.</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p>
<p>R.O 01/04/2014</p>	<p>1 - Escolha de 04 (quatro) Representantes do Conselho Municipal de Saúde para participarem do “Encontro de Representantes dos Conselhos de Saúde dos Estados e das Capitais do Centro Oeste”, no dia 08 de maio, Goiânia – GO (Paritário); 2 - Apresentação e Aprovação do Projeto de Implantação da Unidade de Referência de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) (Coordenadoria de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Apoio Logístico e Suprimentos); 3 - Apresentação e Aprovação do Projeto de Criação e Implantação do Viveiro da Farmácia Viva, denominado: “Programa Municipal de Fitoterapia e Plantas Medicinais – FITOVIVA, no Horto Florestal Toti Garcia, com encaminhamento para inclusão no cadastro Nacional de Estabelecimentos (CNES)”. (Coordenadoria de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Apoio Logístico e Suprimentos); 4 - Apresentação e Validação do Relatório de Produção de Serviços da Rede Assistencial do SUS/Cuiabá - Período 3º Quadrimestre/2013. (ASPLAN-SMS).</p>	<p><u>RESOLUÇÃO N.º 13/2014/CMS, de 01 de Abril de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 01 de Abril de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Indicar os representantes do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, abaixo descritos para participarem da “XVIII Plenária Nacional de Conselhos de Saúde e Mobilização em Defesa do SUS”, nos dias 27 e 28 de Maio de 2014 em Brasília – DF.</p> <p>SEGMENTO USUÁRIO: Marilene da Silva Pinheiro Luiz Celso Costa Novaes</p> <p>SEGMENTO TRABALHADOR: Andréa Regina do Nascimento Vrech Coelho</p> <p>SEGMENTO GOVERNO: Leila Maria Boabaid Levi</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N.º 14/2014/CMS, de 01 de Abril de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 01 de Abril de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Indicar os representantes do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, abaixo descritos para</p>

		<p>participarem da “Reunião de Representantes dos Conselhos de Saúde dos Estados e das Capitais do Centro – Oeste”, no dia 05 de Maio de 2014 em Goiânia - GO.</p> <p>SEGMENTO USUÁRIO: Silmara Andrade Florentino Edmirço Batista de Souza</p> <p>SEGMENTO TRABALHADOR: Julio Cesar de Souza Garcia</p> <p>SEGMENTO GOVERNO: Leila Maria Boabaid Levi</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N.º 15/2014/CMS, de 01 de Abril de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 01 de Abril de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Implantação da Unidade de Referência de Práticas Integrativas e Complementares (PICS), no Município de Cuiabá.</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N.º 16/2014/CMS, de 01 de Abril de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 01 de Abril de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Criação e Implantação do Viveiro da Farmácia Viva, denominado: “Programa Municipal de Fitoterapia e Plantas Mediciniais – FITOVIVA, no Horto Florestal Toti Garcia, com encaminhamento para inclusão no cadastro Nacional de Estabelecimentos (CNES)”.</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N.º 17/2014/CMS, de 01 de Abril de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 01 de Abril de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Validar o Relatório de Produção de Serviços da Rede Assistencial do SUS/Cuiabá - Período 3º Quadrimestre/2013.</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p>
R.E 29/04/14	1 - Apresentação e Aprovação dos Planos Operativos Anuais 2013-2014 da Sociedade Beneficente Santa Helena e Hospital Universitário Julio Muller – HUJM.	
R.O 06/05/2014	1 - Homologar a Resolução “Ad Referendum” N.º. 02/2014/CMS, que Aprova o Projeto Consultório na Rua eCR Modalidade II; 2 - Homologar a Resolução “Ad Referendum” N.º. 03/2014/CMS, que Aprova o Projeto Melhor em Casa no Município de Cuiabá; 3 - 3ª Conferência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, para Validação das Propostas que serão encaminhadas para Conferência Macrorregional que será realizada nos dias 07 e 08/05/2014; 4 - Relatório Trimestral da Ouvidoria SUS- Cuiabá. (Priscila Munique Dias Miranda); 5 - Homologação da Composição dos Conselhos Gestores: PSF Aguaçú, PSF's Novo Paraíso I e II, PSF's Novo Colorado I e II, PSF's Jardim Vitória I, II e III, PSF Serra Dourada, Centro de Saúde Quilombo e Centro de Saúde Jardim Leblon.	<p><u>RESOLUÇÃO N.º 18/2014/CMS, de 06 de Maio de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 06 de Maio de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Validar as Propostas referentes à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora elaboradas na Reunião Ampliada realizada no dia 05/05/2014, conforme documento anexo, que serão encaminhadas para a Conferência 2ª Conferência Macrorregional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N.º 19/2014/CMS, de 06 de Maio de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 06 de Maio de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p>

Artigo 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº. 02/2014/CMS, que Aprovou o Projeto Consultório na Rua eCR Modalidade II.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 20/2014/CMS, de 06 de Maio de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 06 de Maio de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº. 03/2014/CMS, que Aprovou o Projeto Melhor em Casa no Município de Cuiabá.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 21/2014/CMS, de 06 de Maio de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 06 de Maio de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor do **PSF Aguaçu**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 – Valdomiro Santana de Miranda	Atanazia de Souza Cruz
2 – Tarciso Coelho	Lais Coelho
3 - Erisberto Romão	Marcelina Pinho da Cruz
4 – Severino Rodrigues	Izaniel de Souza Almeida

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
5 - Quezia Regina de Miranda	Maria das Dores
6 - Lenira Siqueira	Vanderlina de Pinho

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
7 - Aritino de Souza Hungria	Manuel Pereira

8 - Lucia de Souza Almeida	Roberto de Souza Pinho
----------------------------	------------------------

Eleito em: 27/09/2013
Coordenador: Tarciso Coelho
Secretária: Maria das Dores

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 22/2014/CMS, de 06 de Maio de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 06 de Maio de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor dos **PSF's Novo Paraíso I e II**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 – Carmem Felix dos Santos	Luciana dos Santos Oliveira
2 – José Francisco da Costa	Andreia Cristiane Pall Ortt
3 – MariaJosé Cardoso Gomes	Edilaine Fernandes
4 – Sirley Regina Scheffer da Silva	Adão Ferreira de Souza

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
5 – Fernanda Romero Sandrim	Cristiane de Oliveira Ferreira
6 – Acácia Lívia Sobral	Vanusa Ferreira Barreto

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
7 – Floreci Alves Coelho da Silva	
8 – Sergio Raimundo da Costa	

Eleito em: 27/05/2013
Coordenadora: Carmem Felix dos Santos
Secretária: Acácia Lívia Sobal

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 23/2014/CMS, de 06 de Maio de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 06 de Maio de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor dos **PSF's Novo Colorado I e II**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 – Juscelino da Silva Campos	Belchior Camilo da Silva
2 – Ângelo Antonio Boa Ventura	Bento Ramos da Silva

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
3 – João Ferreira de França	Maristela Zagonel

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
4 –	Juliete Aparecida Miranda Riva

Eleito em: 29/03/2014

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 24/2014/CMS, de 06 de Maio de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 06 de Maio de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor dos **PSF's Jardim Vitória I, II e III**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 - Sueli Cardoso	Paulo
2 - Marinaldo B. dos Santos	Lucineide da Silva Costa
3 – Almerina Rodrigues dos Santos	Maria de Almeida Nogueira
4 – Benedito Arcanjo de Farias	
5 – Fabíola Ferreira da Silva	Jurema Claudia Nogueira
6 – Euza Maria de Araujo Rodrigues	

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
7 – Maria Egle Lima Feitosa	Dinalva Miranda
8 – Eliana Maria Siqueira Carvalho	Gislaine Andreia Palaro
9 – Antonia Auderci Souza Oliveira	Tânia Maria da Silva

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
10 – Nelson de Farias	Geovane de Fátima de Oliveira
11 – Beatriz Alves da Silva	
12 – Francinalda Pereira da Silva	

Eleito em: 25/04/2014

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 25/2014/CMS, de 06 de Maio de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 06 de Maio de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor **PSF Serra Dourada**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 – Anides J. de Almeida	Joaquim Vieira da Silva
2 – Cláudio Santos da Rocha	Sonia Aparecida do Nascimento

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
3 – Salete Rodrigues de Carvalho	Iraneide Elias de Lima

SEGMENTO GOVERNO

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
4 – Camila Carvalho Costa	Nilda Lopes da Costa

Eleito em: 12/04/2014

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 26/2014/CMS, de 06 de Maio de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 06 de Maio de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor **do Centro de Saúde Quilombo**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 – Solange Vital França	Telma M. M. S. Rejado
2 – Clausio Ludke	Noeli Zaminhan Ludke
3 – Maria das Dores de Arruda	Maria Auxiliadora S. Pereira
4 – Benedita Laureana de Arruda	Marinalva de Arruda Correa

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
5 – Cibele Lemos	Aurice Miranda de Oliveira
6 – Alexandre de Almeida Silva	Sonia Lucia Malaquias de Oliveira

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
7 – Cleto Roque de Assunção	Aparecida Maria Moreira Afonso Costa
8 – Rosana Maria Martinelli	

Eleito em: 04/04/2014

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 27/2014/CMS, de 06 de Maio de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 06 de Maio de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor do Centro de Saúde Jardim Leblon, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 – Cleusa Antunes Teixeira	Alzira Antunes de Santana
2 – Erenice da Silva	Roberto Morel
3 – Eurípedes Gonçalves	Benedito Nunes Pereira
4 – Isabel da Silva Barros	Joel Gonçalves Moura

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
5 – Luciane Pereira Neves	Débora Alves Soares
6 – Anne Gonçalves da Silva	Francisca Pereira Marques

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
7 – Suelli Ciappina Ribeiro	
8 – Ludevaks Bonifacio Pereira	

		<p>Eleito em: 21/11/2013</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p>
<p>R.O 03/06/2014</p>	<p>1 - Apresentação e Aprovação da REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) atualizada; 2 - Homologação da Resolução “<i>Ad Referendum</i>” N.º 04/2014/CMS, 16 de Abril de 2014, que aprova o Plano de Contingência da Dengue 2013-2014; 3 - Homologação da Composição dos Conselhos Gestores: Centro de Saúde Jardim Imperial; Centro de Saúde Cidade Verde; Centro de Saúde Tijucal; PSF’s Três Barras/Jardim Umuarama; PSF’s Altos da Serra I e II; PSF Ribeirão da Ponte; PSF’s Jardim União/Jardim Florianópolis; PSF’s Ouro Fino/Nova Conquista; PSF Baú/Lixeira; PSF Canjica/Terra Nova, Distrito Coxipó do Ouro; 4 - Convocação para Eleição dos Membros da Diretoria Executiva do CMS (Vice-presidente e Secretário (a) Geral); 5 - Constituição da Comissão Eleitoral para Eleição da Ouvidoria do SUS/CMS–Cuiabá; 6 - Recomposição das Comissões Temáticas do CMS-Cuiabá Biênio 2014-2016.</p>	<p><u>RESOLUÇÃO N.º 28/2014/CMS, de 06 de Maio de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 06 de Maio de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Validar o Relatório do 1º Trimestre de 2014 da Ouvidoria do SUS-Cuiabá.</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N.º 29/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais- REMUNE.</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N.º 30/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Homologar a Resolução “<i>Ad Referendum</i>” N.º 04/2014/CMS, 16 de Abril de 2014, que aprovou o Plano de Contingência da Dengue 2013-2014.</p>

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 31/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor do **Centro de Saúde Jardim Imperial**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 – Santina Pereira Goulart	Nádia Conceição Sebalio Santos
2 – Fiel Alves	Ronald Mizzi
3 – Nilza da Silva Bartinski	Andréa Silva do Nascimento
4 – Marisa Ferreira de Abreu	Oldack de Oliveira Silva

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
5 – Suelly Eufrasia da Silva	Lucinete da Silva
6 – Zumira Dias Moura	Janeth Martins Castanho

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
7 – Geny Pereira da Silva	Jane Bispo Paulina de Amorim
8 – Maria Irene da Silva	Rose Natalina da Silva

Eleito em: 28/04/2014

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 32/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor do **Centro de Saúde Cidade Verde**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

1 – Joanita Maria de Santana Bezerra	Oscalino de Melo
2 – Oilson Souza Junior	Lucilaine Espirito Santo Moraes

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
3 – Aline Paula Pereira	Roseni Santana Moreira

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
4 – Ana Aguida Miranda de Oliveira	Airtes Maria de Oliveira

Eleito em: 21/05/2014

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 33/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor do **Centro de Saúde Tijucal**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 – Claudiney de Oliveira Vieira	Claudia Fernandes
2 – João Aldair Rodrigues	Marcos Roberto Alves Dantas

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
3 – Jussara Nunes de Abreu	Maria Socorro Barbosa da Silva

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
4 – Leny Martins de Oliveira	Arão Ormond

Eleito em: 16/05/2014

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 34/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei

Complementar Nº 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor do PSF's Três Barras/Jardim Umuarama, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 – Elísia Helena Brito de Oliveira Silva	Ieda Maria do Nascimento
2 – Dalva Bendita da Silva	Pedrosa Nunes Rondon da Conceição

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
3 – Elder Lima Ferreira	Maria Aparecida Fabrício de Souza

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
4 – Amália Lara Pinto Toledo	Jose Francisco Rodrigues

Eleito em: 09/05/2014

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 35/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor do PSF's Altos da Serra I e II, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

<i>Titulares</i>	<i>Suplentes</i>
1 – Ambrosina Maria da Silva	Francisco da Silva
2 – Jocinéia Oliveira de Souza	
3 – Ildefonso Rodrigues Moreira	
4 – Rosangela Benedita de Campos Solano	Cloves Jose de Almeida Filho

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
5 – Iolazil Rodrigues Reis	Eva Maria dos Santos Oliveira Souza
6 – Eugenir Maria Silva Duarte	Rodrigo Diego Passos Ferreira

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
7 – Roseni Dias de Oliveira Queiroz	Sônia Ferreira

Eleito em: 16/05/2014

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 36/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor do **PSF Ribeirão da Ponte**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 – Elesbon Ferreira Porto	Maria Terezinha Conceição
2 – Amância Pinheiro Conceição	Regina Fortina da Silva

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
3 – Tatiane Maria da Silva	Carolaine Cecílio

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
4 – Jackeline Aparecida Amaral	Kátia Maria Maciel

Eleito em: 09/05/2014

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 37/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor do **PSF's Jardim União/Jardim Florianópolis**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 – Kiellen Cristina Martins Pereira	Genildo Gomes de Souza
2 – Aparecido Aves dos Santos	Gislaine Cavalcante Barbosa

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
3 – Jamilla Sudre Abrao Nassardem	Viviane Silva Rosa

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
4 – Luciany Silva Rosa	Maria Ivone Paes da Veiga

Eleito em: 23/05/2014

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 38/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor do **PSF's Ouro Fino/Nova Conquista**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 – Pedrina Maria de Santana	Filomena Aparecida Venturine
2 – Amauri Pereira	Geni Martins Pereira

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
3 – Waldecino Santos da Cruz	Dilma Gomes da Silva

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
4 – Eunice Aparecida de Souza	Euripa de Jesus Aredes

Eleito em: 22/05/2014

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 39/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei

Complementar Nº 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor do **PSF Baú/Lixeira**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 – Antônio Ferreira	Marli Martins Lopes Soares
2 – Débora Carvalho Fauth	Maria Zélia de Freitas Leite

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
3 – Valdirene Virginia da Silva	Leise Greice Oliveira de Campos

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
4 – Rosimeire de Souza Oliveira	Auxiliadora Evangelista da Silva

Eleito em: 23/05/2014

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO N.º 40/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor do **PSF Canjica/Terra Nova**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 – Euclides de Lima	Iris Madalena da Silva Eugenia
2 – Aldo Marques Peres	Dario Cardoso Matos Filho
3 – Nilzelita Silva Luz Queiroz	Helena Benedita de Almeida
4 – Marco Aurélio Rodrigues da Cunha	José Sebastião Borges

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
5 – Catarina Célia de Araujo Amorim	Elisangela Pereira da Silva
6 – Simone Borges de Mello	Ester Bauduino da Silva

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
7 – Iracema Ovideopereira	Gildete Pereira Teles
8 – Moacir Domingues dos Santos	Joelson Alves da Silva

Eleito em: 22/05/2014**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**RESOLUÇÃO N.º 41/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Composição do Conselho Gestor do **Distrito Coxipó do Ouro**, conforme abaixo descrito;

SEGMENTO DO USUÁRIO

Titulares	Suplentes
1 – Marileide Martins Rodrigues de Jesus	Rosineide Belarmino dos Santos
2 – Leila Soares Viana	
3-Suze Maria Sebalhos Fernandes	
4-Jucilene Benites Galardri	

SEGMENTO TRABALHADOR

Titulares	Suplentes
5 –Zilda Rodrigues da Silva	
6-Otilia Rodrigues de Oliveira	Eres Azevedo Mascarenha

SEGMENTO GOVERNO

Titulares	Suplentes
7 –Maria Nelsici da Silva	
8-Francisca Rodrigues de Amorim	

Eleito em: 2013/2015**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.**RESOLUÇÃO N.º 42/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e

		<p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Aprovar as normas eleitorais para os Cargos de Vice-presidente e Secretário (a) Geral do CMS-Cuiabá (Regimento Eleitoral), parte integrante desta Resolução.</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N.º 43/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Constituir a Comissão Eleitoral para Eleição da Ouvidoria do SUS/CMS–Cuiabá com os seguintes conselheiros:</p> <ul style="list-style-type: none">• Julio Cesar de Souza Garcia.• Marilene da Silva Pinheiro.• Leila Maria Boabaid Levi.• Romilda de Farias da Silva. <p>Artigo 2º - A referida Comissão será responsável pela elaboração das normas eleitorais (Regimento Eleitoral), a serem aprovadas pela plenária do CMS, bem como pela organização de todo o processo eleitoral, apoiado administrativamente pela Secretaria Executiva do CMS.</p> <p>Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p> <p><u>RESOLUÇÃO N.º 44/2014/CMS, de 03 de Junho de 2014.</u></p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Ordinária, do dia 03 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Recomposição das Comissões Temáticas do CMS-Cuiabá Biênio 2014-2016, conforme abaixo descrito:</p>
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		<table border="1"> <tr> <td data-bbox="1267 113 1697 316"> <p align="center">Recursos Humanos</p> <p>Andréa Regina do Nasc. Vrech Coelho Grace Emanuelle Guerreiro Dias Rocatto Juciane Nunes Siqueira Marilene da Silva Pinheiro Raquel Maria de Arruda Conceição Sandro Oliveira da Rosa Wilson Aparecido Carvalho Cutas</p> </td> <td data-bbox="1697 113 2092 316"> <p align="center">Educação Permanente</p> <p>Francisca Rodrigues Amorim Marilene da Silva Pinheiro Romilda de Farias da Silva Silmara Andrade Florentino</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="1267 316 1697 568"> <p align="center">Modelo Assistencial</p> <p>Adonias Corrêa da Costa Cláudia Cristiane de Abreu Francisca Rodrigues Amorim Leila Maria Boabaid Levi Liliã Guimarães Dias Raquel Maria de Arruda Conceição Suelen Xavier de Macedo Wille Marcio Nascimento Calazans</p> </td> <td data-bbox="1697 316 2092 568"> <p align="center">Controle Social</p> <p>Ayr Guimarães de Jesus Ederige Kraeski Edmirço Batista de Souza Maria Socorro B. da Silva Marilene da Silva Pinheiro Romilda de Farias da Silva Sandro Oliveira da Rosa Silmara Andrade Florentino</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="1267 568 1697 619"> <p align="center">Controle e Avaliação</p> </td> <td data-bbox="1697 568 2092 619"> <p align="center">Financiamento, Orçamento e Planejamento.</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="1267 619 1697 818"> <p>Andréa Regina do Nasc. Vrech Coelho Cláudia Cristiane de Abreu Conceição Rosa Paula Ferreira Daniella da Costa Amaral Júlio César de Souza Garcia Leila Maria Boabaid Levi Silvia Regina Negri Suelen Xavier de Macedo</p> </td> <td data-bbox="1697 619 2092 818"> <p>Cláudia Cristiane de Abreu Daniella da Costa Amaral Edmirço Batista de Souza Júlio César de Souza Garcia Leila Maria Boabaid Levi Silmara Andrade Florentino Wilson Aparecido Carvalho Cutas</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="1267 818 1697 855"> <p align="center">Informação e Comunicação</p> </td> <td data-bbox="1697 818 2092 855"> <p align="center">Ética</p> </td> </tr> <tr> <td data-bbox="1267 855 1697 999"> <p>Daniella da Costa Amaral Leila Maria Boabaid Levi Liliã Guimarães Dias Alan Borges e Silva</p> </td> <td data-bbox="1697 855 2092 999"> <p>Andréa Regina do Nasc. Vrech Coelho Ederige Kraeski Grace Emanuelle Guerreiro Dias Rocatto Suelen Xavier de Macedo Maria Socorro B. da Silva</p> </td> </tr> </table> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.</p>	<p align="center">Recursos Humanos</p> <p>Andréa Regina do Nasc. Vrech Coelho Grace Emanuelle Guerreiro Dias Rocatto Juciane Nunes Siqueira Marilene da Silva Pinheiro Raquel Maria de Arruda Conceição Sandro Oliveira da Rosa Wilson Aparecido Carvalho Cutas</p>	<p align="center">Educação Permanente</p> <p>Francisca Rodrigues Amorim Marilene da Silva Pinheiro Romilda de Farias da Silva Silmara Andrade Florentino</p>	<p align="center">Modelo Assistencial</p> <p>Adonias Corrêa da Costa Cláudia Cristiane de Abreu Francisca Rodrigues Amorim Leila Maria Boabaid Levi Liliã Guimarães Dias Raquel Maria de Arruda Conceição Suelen Xavier de Macedo Wille Marcio Nascimento Calazans</p>	<p align="center">Controle Social</p> <p>Ayr Guimarães de Jesus Ederige Kraeski Edmirço Batista de Souza Maria Socorro B. da Silva Marilene da Silva Pinheiro Romilda de Farias da Silva Sandro Oliveira da Rosa Silmara Andrade Florentino</p>	<p align="center">Controle e Avaliação</p>	<p align="center">Financiamento, Orçamento e Planejamento.</p>	<p>Andréa Regina do Nasc. Vrech Coelho Cláudia Cristiane de Abreu Conceição Rosa Paula Ferreira Daniella da Costa Amaral Júlio César de Souza Garcia Leila Maria Boabaid Levi Silvia Regina Negri Suelen Xavier de Macedo</p>	<p>Cláudia Cristiane de Abreu Daniella da Costa Amaral Edmirço Batista de Souza Júlio César de Souza Garcia Leila Maria Boabaid Levi Silmara Andrade Florentino Wilson Aparecido Carvalho Cutas</p>	<p align="center">Informação e Comunicação</p>	<p align="center">Ética</p>	<p>Daniella da Costa Amaral Leila Maria Boabaid Levi Liliã Guimarães Dias Alan Borges e Silva</p>	<p>Andréa Regina do Nasc. Vrech Coelho Ederige Kraeski Grace Emanuelle Guerreiro Dias Rocatto Suelen Xavier de Macedo Maria Socorro B. da Silva</p>
<p align="center">Recursos Humanos</p> <p>Andréa Regina do Nasc. Vrech Coelho Grace Emanuelle Guerreiro Dias Rocatto Juciane Nunes Siqueira Marilene da Silva Pinheiro Raquel Maria de Arruda Conceição Sandro Oliveira da Rosa Wilson Aparecido Carvalho Cutas</p>	<p align="center">Educação Permanente</p> <p>Francisca Rodrigues Amorim Marilene da Silva Pinheiro Romilda de Farias da Silva Silmara Andrade Florentino</p>													
<p align="center">Modelo Assistencial</p> <p>Adonias Corrêa da Costa Cláudia Cristiane de Abreu Francisca Rodrigues Amorim Leila Maria Boabaid Levi Liliã Guimarães Dias Raquel Maria de Arruda Conceição Suelen Xavier de Macedo Wille Marcio Nascimento Calazans</p>	<p align="center">Controle Social</p> <p>Ayr Guimarães de Jesus Ederige Kraeski Edmirço Batista de Souza Maria Socorro B. da Silva Marilene da Silva Pinheiro Romilda de Farias da Silva Sandro Oliveira da Rosa Silmara Andrade Florentino</p>													
<p align="center">Controle e Avaliação</p>	<p align="center">Financiamento, Orçamento e Planejamento.</p>													
<p>Andréa Regina do Nasc. Vrech Coelho Cláudia Cristiane de Abreu Conceição Rosa Paula Ferreira Daniella da Costa Amaral Júlio César de Souza Garcia Leila Maria Boabaid Levi Silvia Regina Negri Suelen Xavier de Macedo</p>	<p>Cláudia Cristiane de Abreu Daniella da Costa Amaral Edmirço Batista de Souza Júlio César de Souza Garcia Leila Maria Boabaid Levi Silmara Andrade Florentino Wilson Aparecido Carvalho Cutas</p>													
<p align="center">Informação e Comunicação</p>	<p align="center">Ética</p>													
<p>Daniella da Costa Amaral Leila Maria Boabaid Levi Liliã Guimarães Dias Alan Borges e Silva</p>	<p>Andréa Regina do Nasc. Vrech Coelho Ederige Kraeski Grace Emanuelle Guerreiro Dias Rocatto Suelen Xavier de Macedo Maria Socorro B. da Silva</p>													
<p>R.E 11/06/14</p>	<p>1 – Discussão da Atual situação que encontra-se a Saúde do Município de Cuiabá; 2 - Discussão sobre o funcionamento do “Hospital São Benedito”.</p>	<p>RESOLUÇÃO N.º 45/2014/CMS, de 11 de Junho de 2014.</p> <p>O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em Reunião Extraordinária do dia 11 de Junho de 2014, e no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 094/2003; e</p> <p>CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Federal N° 8142/90, § 2º “<i>O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente</i></p>												

		<p><i>constituído em cada esfera do governo”;</i></p> <p>CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei Federal Nº 8142/90, dispõe “ Para receberem os recursos, de que trata o art. 3º desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com: I - Fundo de Saúde; II - Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990; III - plano de saúde;</p> <p><i>IV - relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; V - contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento; VI - Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), previsto o prazo de dois anos para sua implantação”;</i></p> <p>CONSIDERANDO os Artigos 1º, 2º, 19º e em especial o Artigo nº 20 da Lei Complementar Nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que diz: “Art. 20. As transferências dos Estados para os Municípios destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde.”</p> <p>CONSIDERANDO deliberação em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá em 11/06/2014.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Artigo 1º - Aprovar a Minuta de Proposta de Alteração de dispositivos da Lei Municipal Nº 5.723 de 17/10/2013, que criou a Empresa Cuiabana de Saúde, parte integrante desta resolução.</p> <p>Parágrafo Único – Qualquer alteração aos dispositivos da referida proposta, deverá ser discutida com o Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá.</p> <p>Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.</p>
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------